



**TERMO ADITIVO Nº 193/2025**  
**AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 391/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M. S. SALVINO DE MENDONÇA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 77389/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 64/2024

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimentos aos idosos do município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, CEP: 13.185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, neste ato, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **M.S. SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0001-36, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado pelo sócio administrador, **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 77389/2024, originário do procedimento de Chamamento Público nº 64/2024, no contrato público originário firmado sob o nº 391/2024, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**



2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para a continuidade do acolhimento institucional do idoso **Ismael Gonçalves**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01 de julho de 2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte três mil e seiscientos reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob: 12.03.08.244.0206.2.155.339039.01.5100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para os anos de 2026 e 2027.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 391/2024 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de junho de 2025.

**Maria dos Anjos Assis Barros**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mauro Selço Salvino de Mendonça**  
**M.S. SALVINO DE MENDONÇA ME**